

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

E.E. PROF. RENÊ CARAM

Ata Legal de Criação: RESOLUÇÃO SE 36 DE 25/02/88 PUBLICADA 26/02/88

Endereço: Av. Palmares

nº 778

Bairro: Vila Palmares Município: Santo André

CEP: 09081-410

Tel. (11) 4991-5404

Endereço eletrônico: e008205a@educacao.sp.gov.br

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - 2ª VIANome do Aluno: **ANSELMO DAVI DE SALVI**

R.G. 32.862.462-7/SP

RA 32.862.462-7/SP

Nascimento

Município: **SÃO CAETANO DO SUL**Estado: **SP**País: **Brasil**

Data: 23/09/1980

RM: **9.409**

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Ano Série	1998	2002	2003	CARGA HORÁRIA
			1ª	2ª	3ª	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa				PS	080
	Língua Portuguesa e Literatura	C				160
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira			S		080
	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)				S	040
	Educação Artística/Arte	B				080
	Educação Física	A				080
	Matemática	B		PS	PS	320
	Biologia			S	S	080
	Biologia e Programas de Saúde	C				080
	Física	C		PS	S	160
	Química	D		S	S	160
	História	C		PS	S	160
	Geografia	C		PR	S	160
	Total de aulas anuais da Base Nacional Comum					
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA BASE NACIONAL COMUM		880	360	400	1640
PARTE DIVERSIFICADA	Psicologia	C				040
	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	E		PS		120
TOTAL DE AULAS ANUAIS DA PARTE DIVERSIFICADA						
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA PARTE DIVERSIFICADA			120	040		160
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL DO CURSO			1000	400	400	1800
ESTUDOS REALIZADOS	Ensino Fundamental	Série Ano	Estabelecimento de Ensino		Município	UF
		8ª Série 1997	EEPSG. PROF. RENÊ CARAM		SANTO ANDRÉ	SP
	Ensino Médio	1ª Série 1998	EE. LAURO GOMES DE ALMEIDA		SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
		2ª Termo 2002	EE. PROF. RENÊ CARAM		SANTO ANDRÉ	SP
		3ª Termo 2003	EE. PROF. RENÊ CARAM		SANTO ANDRÉ	SP

Escala de Avaliação: "A partir de 2007 - Escala numérica de notas de 0 (zero) a 10 (dez) com patamar indicativo de desempenho escolar satisfatório, a nota igual ou superior a 05 (cinco) nos termos da Resolução SE - 61, de 24/9/2007."

OBSERVAÇÕES:

- CONCEITOS: PS - FLENAMENTE SATISFATÓRIO; S - SATISFATÓRIO; PR - PARCIALMENTE SATISFATÓRIO; I - INSATISFATÓRIO; N - NÃO AVALIADO.

ATÉ 1998: A - EXCELENTE; B - BOM; C - SATISFATÓRIO; D - SÓFRÍVEL; E - INSATISFATÓRIO.

CERTIFICADO

O Diretor da ESCOLA ESTADUAL PROF. RENÊ CARAM, CERTIFICA, nos termos do Inciso VII, Artigo 24 da Lei Federal 9394/96, que **ANSELMO DAVI DE SALVI**, R.G. 32.862.462-7/SP, concluiu a 3ª Termo EJA, no ano de 2003, estando apto a cursar o Ensino Superior.

Número de registro da publicação no Sistema ODAE (Resolução SE108/02): **00772820180**

Santo André, 02/10/2018
DATA

Sônia Regina Vinho de Souza
RG: 34.422.958-4
Gerente de Organização Escolar

Débora Orefice
D.º Agostino
RG 15.958.203-9
Diretor de Escola



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR RENER CARAM

Conversão de médias padrão conceito para padrão nota numérica

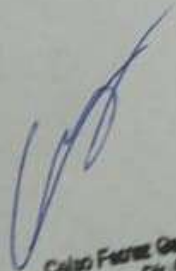
Conceito	Nota Numérica
A	
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Plenamente Satisfatório	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	10,00
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Muito bom	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
MB	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00
Conceito	Nota Numérica
A- / B+	
Ótimo	8,75
Aprovado médio	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00
Conceito	Nota Numérica
B	
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	7,50
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	
Regular para bom	6,25
Conceito	Nota Numérica
C	
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	5,00
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Parcialmente Satisfatório (PR)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Aprovado pelo conselho	
R	
Conceito	Nota Numérica
C- / D+	
Promovido parcialmente	3,75
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR RENER CARAM

Razoavelmente satisfatório		
Conceito		Nota Numérica
D		
Suficiente		
Necessita de intervenção		2,50
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)		
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)		
Conceito	Nota Numérica	
D- / E+	1,25	
Conceito		Nota Numérica
E		
Não satisfatório		
Insatisfatório		
Insuficiente		
Reprovado		0,00
Retido		
Não promovido		
Progressão não avaliada		
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)		
Resultado insatisfatório (RI)		

Santo André, 10 de agosto de 2021


Celso Fátima Gasparini
Dir. 9º
RG: 23.005.442 - 3

Bruno Alves

Bruno Alves

Av. Palmares nº 778 - Vila Palmares - Santo André - SP. CEP: 09061-410
Telefones: 4991-5404 / 4991-2019 - Email: e008205a@educacao.sp.gov.br